



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Termo de Permissão de Uso n.º  
01/2018/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE  
USO Nº 01/2018**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA(HRPL) - VIA W/L Nº04 SETOR HOSPITALAR OESTE, ÁREA ESPECIAL - PLANALTINA DF, CEP 73.310-000, COM ÁREA DE 370,150 M<sup>2</sup>, SENDO: COZINHA + REFEITÓRIO + DEPÓSITO = 315,75 M<sup>2</sup>, COPA DE DISTRIBUIÇÃO = 9,13 M<sup>2</sup>, LACTÁRIO = 28,17 M<sup>2</sup>, NUTRICIONISTA + DISTRIBUIÇÃO = 17,10 M<sup>2</sup>, **VINCULADO AO CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, pg. 01, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.675.771/0025-07**, denominada CONTRATADA, com sede na Quadra 12, Área Reservada nº 1, Bairro Sobradinho, Brasília - DF, CEP. 73.010-120 (Hospital Regional de Sobradinho), Telefone (62) 3983-0025, e-mail: [financeiro@voguesa.com.br](mailto:financeiro@voguesa.com.br); [licitacoes@voguesa.com.br](mailto:licitacoes@voguesa.com.br), neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 - PC/GO, SSP/GO, inscrita pelo CPF nº 808.219.601-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00393555/2018-16, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso nº 001/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR a descrição do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2018 (44344546)**, formalizado em 31/07/2020:

**Onde se lê:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA(HRPL) - VIA W/L Nº04 SETOR HOSPITALAR OESTE, ÁREA ESPECIAL - PLANALTINA DF, CEP 73.310-000, COM ÁREA DE 370,150 M<sup>2</sup>, SENDO: COZINHA + REFEITÓRIO + DEPÓSITO = 315,75 M<sup>2</sup>, COPA DE DISTRIBUIÇÃO = 9,13 M<sup>2</sup>, LACTÁRIO = 28,17 M<sup>2</sup>, NUTRICIONISTA + DISTRIBUIÇÃO = 17,10 M<sup>2</sup>, **VINCULADO AO CONTRATO Nº 033/2017-SES/DF .**

**Leia-se:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA(HRPL) - VIA W/L Nº04 SETOR HOSPITALAR OESTE, ÁREA ESPECIAL - PLANALTINA DF, CEP 73.310-000, COM ÁREA DE 370,150 M<sup>2</sup>, SENDO: COZINHA + REFEITÓRIO + DEPÓSITO = 315,75 M<sup>2</sup>, COPA DE DISTRIBUIÇÃO = 9,13 M<sup>2</sup>, LACTÁRIO = 28,17 M<sup>2</sup>, NUTRICIONISTA + DISTRIBUIÇÃO = 17,10 M<sup>2</sup>, VINCULADO AO **CONTRATO Nº 033/2018-SES/DF**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**4.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**4.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 10/09/2020, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 17/09/2020, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 17/09/2020, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 17/09/2020, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=45712494](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=45712494) código CRC= **F7FC87D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

